CONTRATO Nº. 181/2019
Licitação Tomada de preços N°. 30/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***CRESCER CONSTRUTORA LTDA***, estabelecida na cidade de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Avenida 26 De Abril, 608 Sala - CEP: 85598-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **28.393.409/0001-34**, neste ato representada por seu representante legal, ***BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Avenida 26 De Abril, 123 - CEP: 85598-000 -: Centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu/PR, portador do CPF: 064.364.899-24, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de preços sob o nº. 30/2019,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LAGO NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.891,40 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 257.400,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para Execução do Lago no Distrito de Dr. Antônio Paranhos – município de São Jorge d Oeste-Pr. O serviço consiste em: Plantio de grama, Pavimentação de calçadas em piso Inter travado (Paver), Piso Drenante e Instalação de Equipamentos, os quais serão construídos de acordo com as especificações, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos. Totalizando área de 8.891,40 M², conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.	CRESCER	UN	1,00	257.400,00	257.400,00
					TOTAL R$.....	**257.400,00**

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.
2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses, (12/11/2020),** podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **02 (dois) meses, (12/01/2020),** podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO
4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO
5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.
5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).
6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:
7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**
7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).
7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:
7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.
7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2019	**3140**	**12.003.15.451.0010.2059**	**0**	**4.4.90.51.02.99**	**Do Exercício**

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) GLACIANO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS .

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) RONALDO LUIS CECATTO da Secretaria SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

e) A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito

a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1 - Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.2 - Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n º. 30/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessaria para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do

trabalho e previdencias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuizos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) fornecer ao contratato o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

> (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
>
> (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 30/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 30/2019.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 13/11/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI
CPF Nº. 064.364.899-24

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 181/2019

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 13/11/2019.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COLLA Di DOMENICO LTDA- CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LAGO NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.891,40 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R$ 100.059,62 (cem mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Prazo de execução	04 (quatro) meses
Prazo de vigencia	ate 12/11/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 13/11/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 181/2019 Tomada de preços/Nº. 30/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CRESCER CONSTRUTORA LTDA- CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LAGO NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.891,40 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R$ 257.400,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	04 (quatro) meses
Prazo de vigencia	até 12/11/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 13/11/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 182/2019 Pregão/Nº. 123/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MANOEL VALOIR RODRIGUES OLIVEIRA- CNPJ nº. 34.207.682/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O AUTO DE NATAL 2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 EM LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor	R$ 8.139,00 (oito mil, cento e trinta e nove reais)
Prazo de execução	6(Meses), até 13/05/2020
Prazo de vigencia	até 13/05/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 14/11/2019

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2019

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, PROTETOR SOLAR, REPELENTE DE INSETOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º119/2019., com prazo de execução/vigencia de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
149/2019	AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME	12.144.365/0001-79	30.688,00
150/2019	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	9.926,50
151/2019	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09	51.454,50
152/2019	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA	13.608.469/0001-50	19.336,80
153/2019	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI–EPP	24.170.620/0001-37	43.353,00
154/2019	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11	9.242,50
155/2019	SIPROLIMP–Simionato Produtos de Limpeza LTDA	05.340.608/0001-89	22 781,80

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 12/11/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TAIS COMO: PEDREIRO, CARPINTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO/CARPINTEIRO PINTOR E ENCANADOR PARA CONSTRUÇÃO, CONSERTOS, PINTURA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º121/2019., com prazo de execução/vigencia de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
156/2019	GERALDO CESAR JUNG	29.805.831/0001-12	156.300,00
157/2019	JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA	29.173.402/0001-70	97 700,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 13/11/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

megaleilões **EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE** - Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. **Localização do imóvel:** Perola d'Oeste-PR, Zona Rural, Lotes 176-B e 176-C, Gleba 12-PO. Núcleo de Pérola D'Oeste, Colônia Missões, RURAL. Area c/ 13.226,00m² (8.820,00m² e 4.400,00m²). Matrs. 18.216 e 19.256 do RI da Capanema-PR. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes para averbação das edificações verificadas no local, interligação das matrículas e eventual necessidade de demarcação física do imóvel e georreferenciamento correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). **1º Leilão:** 03/12/2019, às 15:30hs. Lance mínimo: R$ 411.183,94. **2º Leilão:** 06/12/2019, às 15:30hs. Lance mínimo: R$ 216.318,80. **Condição de pagamento:** a vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local da realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600 - Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CAVALO BRANCO.
SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 78.123.452/0001-58.
Avenida Paraná, s/n, São Jorge D Oeste - Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital o Patrão do CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CAVALO BRANCO, o Sr. CESAR RAIMUNDO BENINCA no uso de suas atribuições legais, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, todos os membros do CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CAVALO BRANCO, a ser realizada no dia 20 de Novembro de 2019, as 19h30min, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios e em segunda convocação às 20h00min com qualquer número de sócios, em condições de votar, para deliberar sobre.

ORDEM DO DIA

I- Apresentação e eleição da nova Patronagem do CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CAVALO BRANCO;

II – Assuntos gerais.

Pela presença de todos os sócios, a Diretoria agradece.

São Jorge D Oeste PR, 08 de Novembro de 2019.

CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CAVALO BRANCO
CESAR RAIMUNDO BENINCA
Patrão

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e contratação de empresa especializada em decoração de ambientes com temas diversificados se utilizando de balões, tecidos entre outros objetos decorativos com temática a ser definida, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/11/2019 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por ITEM.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de novembro de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu leiloeiro designado pela Portaria nº 4160/2018 de 05/11/2018, TORNA PÚBLICO aos interessados que, no dia 16 de dezembro de 2019, com início às 14:00 horas, no paço municipal, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito à Av. 13 de maio, 906, centro, realizará licitação modalidade LEILÃO, objetivando a venda de Bens Inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas nos Lotes deste Edital, sendo a presente licitação do tipo Maior Lance.

Lote - 01 Um Caminhão Agrale 6000 D - ano/modelo 2007/2007, Placas AOY-4265 no estado que se encontra R$:40.000,00 (quarenta mil reais).

Lote - 02 Um Micro-Ônibus Iveco/City Class 70C 16 - ano/modelo 2009/2009, Placas ARS-7868 no estado que se encontra RS:41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Lote - 03 Um Veículo VW/GOL 1.6 - ano/modelo 2005/2006, Placas ANJ-9868 no estado que se encontra R$:08.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Lote - 04 Um Veículo GM/CELTA 2P LIFE - ano/modelo 2005/2005, Placas HCS-0120 no estado que se encontra R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Lote - 05 SUCATAS: 178 - Arquivo em aço. 04 gavetas 5050 - Lavadoura Re-800KM 110v 4760-012-4800-u 1285 - Impressora Matricial fugitsu 152 - Impressora HP 111 - Estante de aço, com 05 prateleiras 111/4496 Assistência 7936 - Aquecedor Cadence AQC300 127V comodista halogênio oscilante 5345 - Ventilador Britania 30cm 110 Volts 110 - Cadeira giratória, cor azul, em tecido, encosto de costas 1444 - Balança 5484 - Aquecedor Portátil de ambiente, tipo: elétrico 8991 - MONITOR LCD: Tipo de Monitor LED Tamanho da tela 18.5", (Matriz Ativa) 89 - Cadeira giratória cor azul, com 05 rodinhas com encosto para as costas 7412 - Nobreak 500 VA 82 - Nobreak de 500 Watts 110 Volts. Tecnologia SMD, Microprocessador cisc/Flash 32 - Computador 5412 - Ar condicionado, climatização: quente e fro, tipo SPLIT mínimo de 7000 BTU 10 - Telefone 07 - Mauser 4412 - Mesa de som completa, Behringer Eurorack USB2442 FX-PRO ultra lpx - imptu 4 bus meio line mixis with. 11 - Fonte 7936 - Aquecedor Cadence AQC300 127V comodita halogênio oscilante 100 - Ventilador Britânia, cor branca 147 - Ventilador Britânia, 0.30cm 2 147 - Ventilador Britânia, 0.30cm 2280 - Ventilador Arge móvel 2015 Ventilador Britânica 30cm 4811 - Ventilador Arno Alivio 30cm 5345 - Ventilador Britânia Fama 30cm 110 Volts 451 - Cadeira giratória, azul em tecido, estofada, com encosto de costas 520 - Estante em aço, com 03 prateleiras 465 - Estante em aço, com 03 prateleiras (desmontada) 3033 - Caixa acústica uso amplificado PSA 600 446 - Arquivo aço 04 gavetas 456 - Mesa em MDF, branca, 03 gavetas de 1.70/0.80 2073 - Computador Positivo Pentium Dual Corel E 1240, Celeron 430, mem dimm ddr2 512mb, fdd 3,5 1.44 mb 2077 - Computador Positivo Pentium Dual Corel E 1240. Celeron 430, mem dimm ddr2 512mb, fdd 3,5 1.44 mb 2076 - Computador Positivo Pentium Dual Corel E 1240, Celeron 430, mem dimm ddr2 512mb, fdd 3,5 1.44 mb 2079 - Computador Positivo Pentium Dual Corel E 1240, Celeron 430, mem dimm ddr2 512mb, fdd 3,5 1.44 mb 2080 - Computador Positivo Pentium Dual Corel E 1240, Celeron 430, mem dimm ddr2 512mb, fdd 3.5 1.44 mb 7545 228 - Ventilador de mesa 7145 - Mesa uso professor 1445 - Mesa de madeira pequena 5592 - Balança Antropométrica Infantil, modo de operação: digital 7451 - Bebedouro Libell Press Baby Pressão de Coluna Inox/Preto 110 Volts. Arquivos em aço com 02 portas 1000 Armário aço 02 portas 997 Arquivo aço de 04 gavetas 5170 Cadeira Belo fixa azul (E.M.F.C) 2020 - Livadeira Politriz DWALT 120V. no estado que se encontra R$:350.00 (trezentos e cinquenta reais).

Lote - 06 Prancha (madeiras) no estado que se encontra R$:2.000,00 (dois mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital pode ser retirado na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 13 de novembro de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA
LEILOEIRO

TERMO DE RESCISÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 46

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no MF/CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 – Centro – nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DILMAR TÜRMINA, brasileiro, casado, portador do RG. 4.194.705-5 SSP/PR – CPF: 580.897.729-00, residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio, 806, centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 03.339.699/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. VALMIR MARIO DARIVA, portador do RG:4.089.716-0, CPF:554.363.669-53, têm justo entre si este Termo de Rescisão Contratual, pelo qual resolvem rescindir ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 46, de forma amigável em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO/RESCISÃO – Por força do presente termo de rescisão, as partes dão por terminado o Contrato firmado, ficando rescindido de pelo direito, por acordo entre as partes o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇAO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre por acordo entre as partes a qual ainda encontra amparo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISAO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por acordo entre as partes. Ficando rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSICOES FINAIS

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível por parte da contratada qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referente ao contrato extinto por este instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de novembro de 2019.

Dilmar Türmina
Prefeito

Valmir Mario Dariva
Detentor Da Ata

Testemunhas:

1 - Nome: CPF/MF nº

2 - Nome: CPF/MF nº

EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2019

ESPECIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU **SHALON RESGASTES E TRANSPORTES LTDA**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada no transporte rodoviário de Maquina Pesada (Retroescavadeira) de Curitiba à Cruzeiro do Iguaçu – PR.**
VALOR TOTAL:	**R$: 3.100,00 (três mil e cem reais)**
PRAZO:	Até 31/12/2020
DOTAÇÃO	33.90.39.000 – Outros Serv. De Terceiros de P. Jurídica

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**Nº 176/2019 Processo dispensa/Nº. 41/2019**
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI- CNPJ nº. 22.087.311/0001-72
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELLI LOCALIZADA A BR 277, Nº 540 KM 113 – BAIRRO RONDINHA – CAMPO LARGO – PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÕES PERIÓDICAS NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MODELO XE150DR PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor	R$ 20.405,95 (vinte mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 04/11/2020
Prazo de vigencia	até 04/11/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, em 31/10/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**Nº 176/2019 Processo dispensa/Nº. 44/2019**
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA- CNPJ nº. 75.925.838/0001-49
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVEL –DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 4635S01- DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 75.925.838/0001-49, PARA REALIZAR REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BCJ-7238, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor	R$ 8.533,84 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigencia	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/11/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**Nº 177/2019 Processo inexigibilidade/Nº. 33/2019**
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA- CNPJ nº 62.286.754/0001-59
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, LOCALIZADA NA RUA PIRES EFLERY Nº318 - SALA 01 – CENTRO – ITAPEVA –SP. INSCRITA SOB O CNPJ: 62.286.754/0001-59, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE ACONTECERA NO DIA 23/11/2019, AS 21:00 HORAS, SHOW COM A DUPLA BOB & ROBISON NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**
Valor	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de execução	3(Meses), até 05/02/2020
Prazo de vigencia	até 05/02/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/11/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**Nº 178/2019 Processo inexigibilidade/Nº. 34/2019**
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI- CNPJ nº. 33.144.771/0001-01
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI-ME, LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO FORTUNATO Nº 301 – BAIRRO CONJUNTO CAFEZAL I – LONDRINA – PR, INSCRITA SOB O CNPJ: 33.144.771/0001-01, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE ACONTECERA NO DIA 23/11/2019, AS 23:00 HORAS, SHOW COM A DUPLA JEANS & JULIO NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**
Valor	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de execução	3(Meses), até 05/02/2020
Prazo de vigencia	até 05/02/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/11/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**Nº 179/2019 Tomada de preços/Nº. 32/2019**
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Clagon e Cesario Engenharia, Arquitetura e Planejamento LTDA- CNPJ nº. 29.764.893/0001-23
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA BASE PARA O MOTOR DA TURBINA, DOADA PELA ENGIE ENERGIA AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**
Valor	R$ 32.439,97 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)
Prazo de execução	3(Meses), até 12/01/2020
Prazo de vigencia	12/11/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 13/11/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**Nº 180/2019 Tomada de preços/Nº. 36/2019**
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	COLLA DI DOMENICO LTDA- CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LAGO NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.391,40 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**
Valor	R$ 157.682,62 (cento mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Prazo de execução	**04 (quatro) meses**
Prazo de vigencia	até 12/11/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 13/11/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**Nº 181/2019 Tomada de preços/Nº. 36/2019**
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CHERUBIM CONSTRUTORA LTDA- CNPJ nº. 28.762.409/0001-32
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LAGO NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.391,40 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**
Valor	R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	**04 (quatro) meses**
Prazo de vigencia	até 12/11/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 13/11/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**Nº 182/2019 Pregão/Nº. 125/2019**
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA –CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MANDEL VALCIR RODRIGUES DA SILVEIRA- CNPJ nº. 34.267.682/0001-05
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O EVENTO DE NATAL 2019 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 EM LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil, cem reais e zero reais)
Prazo de execução	6(Meses), até 13/05/2020
Prazo de vigencia	até 13/05/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/11/2019

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, FRUTEIFOR SOLAR, REPELENTE DE INSETOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**119/2019**., com prazo de execução/vigencia de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
149/2019	AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME	12.144.365/0001-79	30.688,00
150/2019	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.135/0001-70	9.926,50
151/2019	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.524/0001-09	51.454,50
152/2019	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA	13.608.462/0001-50	19.536,80
153/2019	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	24.126.622/0001-37	43.553,00
154/2019	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11	9.242,50
155/2019	SIPROLIMP - Sindicato Produtos de Limpeza LTDA	05.540.508/0001-80	22.781,80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.bisolade.com.br São Jorge D' Oeste/Pr, 12/11/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TAIS COMO: PEDREIRO, CARPINTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO/CARPINTEIRO PINTOR E ENCANADOR PARA CONSTRUÇÃO, CONSERTOS, PINTURA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**121/2019**., com prazo de execução/vigencia de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
156/2019	GERALDO CESAR JUNG	29.805.851/0001-12	158.300,00
157/2019	JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA	29.171.492/0001-70	97.700,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.bisolade.com.br São Jorge D' Oeste/Pr, 13/11/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÕES PERIÓDICAS NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MODELO XE150DR PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**127/2019**., com prazo de execução/vigencia de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
158/2019	ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas LTDA	13.138.763/0001-70	53.539,80
159/2019	COLLA DI DOMENICO LTDA	13.075.238/0001-28	45.433,25

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.bisolade.com.br São Jorge D' Oeste/Pr, 13/11/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**125/2019**., com prazo de execução/vigencia de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
160/2019	COLLA DI DOMENICO LTDA	13.075.238/0001-28	55.803,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.bisolade.com.br São Jorge D' Oeste/Pr, 13/11/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/11/2019 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS, SERVIÇOS DE RECAPAGENS (REFORMAS) DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR,. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/11/2019 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 641 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/11/2019. Gilmar Paixão -Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0130/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0130/2019, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI	**01, 02, 03**	**63.015,00**
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME	**04**	**48.000,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 14 de novembro de 2019.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n°1682/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N°0130/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatorio em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI	**01, 02, 03**	**63.015,00**
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME	**04**	**48.000,00**

Fica as empresas vencedoras convocadas para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 14/11/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidianamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário quando em serviço nas localidades no interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais departamentos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 29/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 13:45 horas do dia 29/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br